



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG
Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Nº do Processo Administrativo: 072/2025

Área Requisitante: Departamento Municipal Obras.

Data: 21/05/2025.

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra amparo no Plano Anual de Contratações buscando assegurar a agilidade nos processos licitatórios e qualidade nos serviços prestados.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação pretende solucionar o problema seguinte:

3.1- A contratação decorre da necessidade da prestação dos serviços realizados pelo Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, para a prestação de serviços de Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos, de acordo com as normas técnicas aplicáveis e legislação pertinente, completando a operação, controle tecnológico e manutenção do CTR e em conformidade com a licença ambiental (estimativa de até 110 toneladas por mês) devidamente licenciados com normas ambientais em aterro sanitário.

3.2- A Prefeitura Municipal de Coimbra não possui área adequada onde possa ser instalado um aterro sanitário. A usina de reciclagem e comportamento de lixo construída em 1994, já não atende as necessidades do serviço de limpeza urbana. Com esta terceirização haverá uma diminuição de custos no serviço de limpeza.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o problema indicado acima ser solucionado, entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

- O recolhimento regular dos resíduos domiciliares sólidos dentro do Município de Coimbra, será feita pela própria concedente.
- O Município de Coimbra instalará a estação de transbordo dentro de seu território, no local da atual usina de reciclagem, devendo o consórcio auxiliar o Município no licenciamento ambiental da referida estação de transbordo.
- A empresa contratada deverá utilizar a estação de transbordo de propriedade da contratante para a transferência de resíduos sólidos (RSU) do veículo coletor do Município para o veículo ou contêiner de carga da contratada que transportará estes resíduos até a unidade de tratamento e/ou destinação final, não podendo o RSU ficar acondicionado por tempo superior ao determinado nas normativas técnicas ambientais vigentes ou por mais de três dias úteis, caso aquele prazo seja maior.
- Caberá à empresa contratada cumprir todas as normas ambientais e sanitárias do local de transbordo, evitando qualquer contato de animais com os Resíduos Sólidos Urbanos.
- A execução do objeto descrito tem justificativa a preservação e a melhoria na qualidade, da higiene e da saúde pública no âmbito do Município de Coimbra-MG.
- Fica proibida também o processamento qualquer lixo considerado hospitalar, seja do próprio município ou de outros.

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

Analisando o mercado, entendem-se viáveis as seguintes alternativas, abaixo indicadas:

Afim de encontrar a melhor solução para atender às necessidades do Departamento Municipal de Obras, entende-se que a Dispensa para a contratação do consórcio para



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

realização dos serviços de Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos é a melhor opção para atender às necessidades da administração pública.

A contratação se mostra viável e atende as necessidades exigidas bem como satisfaz os requisitos definidos e atende aos aspectos de economicidade, eficácia e eficiência, sendo, portanto, uma solução adequada para propiciar que os objetivos estabelecidos sejam alcançados.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a realização da dispensa para a contratação dos serviços com o Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, para a prestação de serviços de Transporte e Disposição Final de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) e públicos, de acordo com as normas técnicas aplicáveis e legislação pertinente, (estimativa de 110 toneladas por mês), podendo variar de acordo com aumento da população.

A solução indicada se mostrou mais viável considerando que, referente ao Processo Administrativo nº 029/2023, Pregão Presencial nº 016/2023, Contrato de Prestação de Serviços nº 034/2023, que tem como objeto a mesma finalidade, o valor mensal repassado a empresa UNIÃO RECICLÁVEIS RIO NOVO LTDA, atualmente é de **R\$ 41.380,52** (quarenta e um mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos), o contrato encontra-se em seu 12º(décimo segundo) termo aditivo, com vigência contratual até a data 24/05/2025.

A empresa UNIÃO RECICLÁVEIS RIO NOVO LTDA enviou via e-mail, no dia 12 de maio de 2025, o ofício de nº 050/2025, neste ofício menciona o valor a ser reajustado a partir do dia 24/05/2025, este índice foi calculado pelo IPCA e se encontra no valor de **R\$ 43.904,83** (quarenta e três mil, novecentos e quatro reais e três centavos), sendo este valor a ser pago mensalmente. Sendo assim demonstrado que a administração ao aderir a dispensa economizará o valor de **R\$ 7.216,53** (sete mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

Neste caso a vantajosidade se mostra clara, que a contratação com o Consórcio supracitado, se torna necessária para melhor atender aos cofres públicos, e principalmente utilizar o valor desta diferença em outras necessidades necessárias.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Entende-se necessária a contratação do seguinte item e quantitativos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	ADESÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E LEGISLAÇÃO PERTINENTE, COMPLETANDO A OPERAÇÃO, CONTROLE TECNOLÓGICO E MANUTENÇÃO DO CTR EM CONFORMIDADE COM A LICENÇA AMBIENTAL – (ESTIMATIVA DE ATÉ 110 TONELADAS POR MÊS) DEVIDAMENTE LICENCIADOS COM NORMAS AMBIENTAIS EM ATERRO SANITÁRIO.	MÊS	12

8 – ESTIMATIVA DE VALORES

Para contratação dos serviços foi estabelecido um valor de referência, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL	MÊS	12	R\$ 36.688,30	R\$ 440.259,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E LEGISLAÇÃO PERTINENTE, COMPLETANDO A OPERAÇÃO, CONTROLE TECNOLÓGICO E MANUTENÇÃO DO CTR EM CONFORMIDADE COM A LICENÇA AMBIENTAL – (ESTIMATIVA DE ATÉ 110 TONELADAS POR MÊS) DEVIDAMENTE LICENCIADOS COM NORMAS AMBIENTAIS EM ATERRO SANITÁRIO.				
---	--	--	--	--

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação da prestação de serviços conforme determina o contrato a ser realizado com o Consórcio, será por 12 (doze) meses, tendo como finalidade estabelecida em contrato a ser firmado pelo período de 60 (sessenta) meses.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Essa contratação tem fundamento através do Processo Administrativo nº 029/2023, Pregão Eletrônico nº 016/2023, que demonstra a vantagem de se abrir um novo processo, para melhor atender a administração.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A Prefeitura Municipal de Coimbra não possui área adequada onde possa ser instalado um aterro sanitário. A usina de reciclagem e comportamento de lixo construída em 1994, já não atende as necessidades do serviço de limpeza urbana. Desta forma, faz-se necessário a terceirização para garantir que o lixo produzido no município tenha uma



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

destinação correta. Além disso com a terceirização haverá uma diminuição de custos no serviço de limpeza uma vez que a empresa consorciada será a responsável espaço que todo o lixo coletado. Ressalta-se ainda que, com o consórcio, os custos da execução dos serviços mensalmente, terá uma diminuição no valor **R\$ 7.216,53** (sete mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos).

12- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A prestação dos serviços será realizada pelo período 12(doze) meses, sendo prorrogado por até 60(sessenta) meses, conforme especificação na minuta, desta forma, não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Com a contratação os impactos ambientais serão mitigados uma vez que, o lixo terá uma destinação correta, de acordo com a normas ambientais.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), declara que: É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante considerando os seguintes aspectos:

- 1- Após análise orçamentaria verificou a existência de orçamento disponível para contratação dos serviços solicitados;
- 2- As solicitações aqui apresentadas estão de acordo com o planejamento e necessidades do departamento. A solicitação atende aos critérios de vantajosidade técnica, operacional e financeira haja vista que foi evidenciado os benefícios da contratação, os custos acarretarão em economicidade dos cofres públicos e os riscos do processo são de baixa probabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

15- ANEXOS

Os anexos são: Proposta e Documento de Formalização de Demanda – DFD.

**16- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP E ORDENADOR DE
DESPENSA:**

**TALITA DE CÁSSIA FRANCISCO DA SILVA
AUXILIAR ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

**JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
CHEFE GERAL DE OBRA
DEPARTAMENTO DE OBRAS**